



Governo do Distrito Federal
Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil
Departamento Jurídico Consultivo
Divisão de Elaboração de Contratos e Instrumentos Congêneres

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO D.E. Nº 231/2022 – DJ/NOVACAP, CELEBRADO EM 03/11/2022, ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP E A EMPRESA PRO-SYSTEMS INFORMÁTICA LTDA — EPP.

LOTE ÚNICO

A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, empresa pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874/1956 e reestruturada pela Lei nº 5.861/1972, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP 71.215-000, doravante denominada NOVACAP, neste ato representada pelo seu Diretor-Presidente, **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, e por seu Diretor de Suporte, **JOSÉ ITAMAR FEITOSA**, brasileiro, união estável, administrador, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, e a empresa **PRO-SYSTEMS INFORMÁTICA LTDA**, estabelecida no SRTV/Sul, Quadra 701, Conjunto E, Bloco 3, Nº 130, Ed. Palácio do Rádio I, Salas 207, 209, 211, 212 e 214 - Asa Sul/DF, CEP: 70.340-901, inscrita no CNPJ sob o nº 03.620.200/0001-35, a seguir denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **LOURIVAL MACHADO**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado no Lago Norte/DF, conforme atos constitutivos Contrato Social (Doc. SEI/GDF nº [72809584](#) pg. 12/17), resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer Jurídico (Doc. SEI/GDF nº [184675566](#)), o Voto do Senhor Diretor de Suporte (Doc. SEI/GDF nº [185199281](#)) e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº [185652595](#)), constantes do processo SEI/GDF nº [00112-00005578/2021-55](#), vinculando-se as partes aos dispositivos do Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, à Lei nº 13.303, de 2016 e demais normas aplicáveis, de conformidade com as condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do **Contrato de Prestação de Serviço D.E. nº 231/2022 – DJ/NOVACAP** (Doc. SEI/GDF nº [98844563](#)),

1.1.1. Prorroga-se o prazo de vigência do contrato por mais **12 (doze) meses**, passando o seu termino de **03/11/2025** para **03/11/2026**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS

2.1. A despesa decorrente do presente aditivo está prevista na Disponibilização Orçamentária (Doc. SEI/GDF nº [184455602](#)) e Nota de Empenho nº **2025NE04277**, datada de **31/10/2025**, no valor de **R\$ 1.000,00 (um mil reais)**, à conta do Programa de Trabalho **15.126.8209.1471.2499**, Natureza da Despesa **44.90.40**, Fonte de Recurso **1500.1000** (Doc. SEI/GDF nº [186025274](#)).

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA**

3.1. A CONTRATADA deverá ajustar as garantias, seguindo os mesmos parâmetros utilizados na contratação.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato em tela, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA**

5.1. Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL:

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

DIRETOR-PRESIDENTE

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

DIRETOR DE SUPORTE

PRO-SYSTEMS INFORMÁTICA LTDA:

LOURIVAL MACHADO



Documento assinado eletronicamente por **LOURIVAL MACHADO, Usuário Externo**, em 31/10/2025, às 17:07, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ ITAMAR FEITOSA - Matr.0973696-4, Diretor(a) de Suporte**, em 03/11/2025, às 11:48, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 03/11/2025, às 15:25, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **185847005** código CRC= **108483D4**.

Criado por [francileide.pereira](#), versão 24 por [solange.correa](#) em 31/10/2025 16:07:28.